

c) Assim o solicitar por carta registada com aviso de recepção à direcção, sendo que essa demissão produzirá os seus efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte àquele em que for comunicada.

Suspensão de direitos:

1 — Todo aquele que não pagar regularmente as suas quotas será privado dos direitos inerentes à qualidade de associado até regularizar a sua situação.

2 — Será também privado dos mesmos direitos, por um período máximo de um ano, aquele que incorrer com menor gravidade nas violações previstas na alínea b) do artigo 10.º dos estatutos.

Processo de exclusão ou de suspensão — o processo de exclusão ou de suspensão é da competência da direcção da Associação, que, todavia, deve submeter a ratificação na primeira assembleia geral que se efectuar.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Raquel Salgueiro Palma Dorotêa*.

3000223876

ASSOCIAÇÃO LUSA DO YOGA/YOGA-SÁMKHYA, INSTITUTO (ALYO-YSI)

Anúncio (extracto) n.º 1199/2007

Certifico que, por escritura de 27 de Julho de 2006, exarada a fl. 60 do livro de notas para escrituras diversas n.º 61-L do Cartório Notarial Privado do Barreiro, a cargo da notária Luísa Maria Martinho de Almeida Antunes de Sousa, foi feita uma alteração aos estatutos de uma associação sem fins lucrativos e religiosos com a denominação em epígrafe, com sede na Avenida de 5 de Outubro, 70, galeria esquerda, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, da qual consta o seguinte:

«Artigo 1.º

Denominação, natureza, âmbito e sede

1 — A Associação Lusa do Yoga/Yoga-Sámkhya — Instituto (ALYO-YSI) é uma associação filosófica e cultural sem fins lucrativos e religiosos, com duração por tempo indeterminado, de âmbito nacional (incluindo as Regiões Autónomas), bem como de todo o espaço luso-ibérico, e está sediada na sede nacional e supranacional que no momento será na Avenida de 5 de Outubro, 70, galeria esquerda, 1050-059 Lisboa, Portugal, U. E. Nestes estatutos será também designado por instituição, Instituto, Associação, organização ou escola.

2 — A Associação é composta por duas grandes facetas/instituições, cada uma delas responsável por objectivos específicos, o Yoga-Sámkhya, Instituto, pela formação de professores do Yoga, nos seus diversos níveis, definir os programas da formação dos professores, avaliar os professores, os seus cursos de formação e os respectivos conteúdos, e os seus exames, regulamentando a sua profissão, a definição do ensino nacional do Yoga, a definição dos conteúdos nos seus diversos níveis, e a avaliação das aulas ministradas, a homologação dos espaços de ensino do Yoga-Áshrama, ou equivalentes, e ainda na divulgação e esclarecimento público da nobre filosofia (de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º e os específicos n.ºs 2, 3 e 4, e suas alíneas, do artigo 3.º destes estatutos), sendo a autoridade nacional em Yoga; e a Associação Lusa do Yoga responsável pela Associação dos Centros do Yoga (de acordo com os específicos n.ºs 5 e 6 e suas alíneas do artigo 3.º destes estatutos).

Artigo 4.º

Componentes e associados

Membros colectivos:

- 1) Fundador/sede nacional — o grande mestre, fundador, e presidente da instituição;
- 2) Centros magníficos — centros mestres especiais;
- 3) Centros mestres — os centros de primeira ordem;
- 4) Centros culturais — os centros consolidados com provas prestadas à organização e à causa do *yoga*;
- 5) Centros cheias — os centros novos;
- 6) Centros aspirantes — ainda não são membros formais da instituição mas requereram e aspiram à filiação preparando-se para preencher os requisitos expressos no R. I. Aguardam a filiação (não possuem direitos). Serão também consideradas designações que particularizem funções especiais dos Centros, a definir no R. I., como por exemplo, 'centro de estágios', ou que indiquem funções orga-

nizativas dentro da Associação, como por exemplo, centro coordenador regional, ou equiparado.

Membros especiais:

- 1) Benemérito — as entidades ou individualidades beneméritas desta instituição e da causa do *yoga*;
- 2) Honorário — as entidades ou individualidades (no caso, em vida ou a título póstumo) merecedoras de dignidade honorífica.»

Está conforme o original.

11 de Setembro de 2006. — A Notária, *Luísa Maria Martinho de Almeida Antunes de Sousa*.

3000214818

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESTUDOS DO TEMPO E SOCIEDADE

Anúncio (extracto) n.º 1200/2007

Certifico que, por escritura desta data, exarada a fls. 12 e seguintes do livro de notas n.º 98-B do Cartório Notarial da notária Maria Margarida Gomes Dias Azenha, foi constituída uma associação sob a denominação Associação Portuguesa de Estudos do Tempo e Sociedade, com sede provisória na Rua das Irmãs Missionárias do Espírito Santo, 35, 2.º, direito, freguesia de Fraião, concelho de Braga, e tem por objectivos:

- a) Promover o desenvolvimento do estudo do tempo;
- b) Dinamizar a comunicação e o debate científicos sobre o tema do tempo, usos e representações;
- c) Promover a integração dos investigadores na área do tempo e da sociedade;
- d) Divulgar junto das instituições e da opinião pública a natureza e os contributos da pesquisa sobre o tempo;
- e) Favorecer o relacionamento entre várias disciplinas.

Mais certifico que os estatutos estipulam o seguinte:

1 — Podem filiar-se na Associação todos os indivíduos maiores de 18 anos, no gozo dos seus direitos civis e que se empenhem na prossecução dos objectivos desta.

2 — A admissão como sócio é requerida pelo interessado, por escrito, e depende da aprovação da direcção.

3 — A admissão está sujeita a uma apreciação da relevância do currículo, no quadro dos estudos sobre o tempo.

4 — A admissão implica o imediato pagamento de jóia e de quota que então estiverem em vigor.

Estipulando ainda que perdem a qualidade de associados:

- a) Os que não pagarem a quota anual depois de devidamente avisados;
- b) Os que a assembleia geral deliberar excluir por motivo de conduta contrária aos objectivos da Associação;
- c) Os que apresentarem por escrito o seu pedido de demissão à direcção.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Colaboradora, *Arminda de Jesus Gonçalves*.

3000219783

ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO MAXIMUS MAIA

Anúncio (extracto) n.º 1201/2007

Certifico que, por escritura de 15 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 98 e 98 v.º do livro de escrituras diversas n.º 44 do Cartório Notarial da Maia do licenciado Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos, compareceram como outorgantes:

José Manuel Almeida Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente na Rua do Professor Bonfim Barreiros, bloco 4, entrada 65, casa 41, Campanhã, na cidade do Porto, portador do bilhete de identidade n.º 11012720, emitido em 10 de Março de 2005 pelos Serviços de Identificação Civil do Porto.

Aida Rosa Almeida Monteiro, divorciada, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente com o primeiro outorgante, portadora do bilhete de identidade n.º 10324693, emitido em 27 de Setembro de 2006 pelos Serviços de Identificação Civil do Porto.

Marco António Fernandes Leite da Gama, solteiro, maior, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, residente na Praceta de Fernão Lopes, 74, 2.º, direito, Barca, Maia, portador do bilhete

de identidade n.º 11062073, emitido em 26 de Maio de 2006 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

Os outorgantes constituíram uma associação que se vai denominar Associação de Taekwondo Maximus Maia, com sede na Travessa da Vitória, 103, na cidade da Maia, cujo objecto consiste numa associação sem fins lucrativos para a divulgação e ensino do *taekwondo*, a qual se regerá pelo clausulado constante de um documento complementar que ficou anexo à escritura de constituição e da qual faz parte integrante.

Está conforme com o original na parte a que me reporto.

16 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos*.

3000224360

BOMBOS SANTA EUFÉMIA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA

Anúncio (extracto) n.º 1202/2007

Certifico que, no Cartório a cargo do notário José Manuel Teixeira e no livro de escrituras diversas n.º 18-A, de fl. 148 a fl. 149, foi lavrada em 29 de Novembro de 2006 uma escritura de constituição de associação com a denominação de Bombos Santa Eufémia — Associação Cultural e Recreativa, que tem a sua sede no lugar de Estrada, Agilde, Celorico de Basto, e tem por objecto garantir vivas as tradições enraizadas na terra, considerando que os bombos estavam sempre presentes em todas as manifestações festivas.

Está conforme.

29 de Novembro de 2006. — A Colaboradora do Notário, *Maria Filomena Marinho Silva Teixeira*.

3000221672

CENTRO CIÊNCIA VIVA DE LAGOS

Anúncio (extracto) n.º 1203/2007

Faz-se público que foi registada escritura outorgada em 13 de Dezembro de 2006, de fl. 6 a fl. 7 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-A do Cartório do notário Fernando Ribeiro, sito na cidade de Lagos, respeitante à escritura de constituição da associação, sem fins lucrativos, com a denominação Centro Ciência Viva de Lagos e sede na Casa Fogaça, Rua do Dr. Faria e Silva, 34, freguesia de São Sebastião, concelho de Lagos, cujo objecto social será o exercício da divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de acções de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população em geral e em especial junto da comunidade juvenil.

A associação integra a Rede de Centros Ciência Viva a cargo da Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica — Ciência Viva, a qual tem como objectivos articular e apoiar a actuação destes centros, estimular a formação do respectivo pessoal, fomentar o intercâmbio entre as entidades que os integram, assim como promover a cooperação internacional nas suas áreas de actividade.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Fernando Jorge Maia Guedes Ribeiro*.

3000223228

CENTRO SOCIAL DE TROPEÇO

Anúncio (extracto) n.º 1204/2007

João da Silva e Sousa, devidamente autorizado por Maria de Lurdes Carvalho Martins da Silva, notária do Cartório Notarial de Arouca, certifica que, por escritura de 12 de Janeiro de 2007, lavrada a fls. 46 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 23-L, foi constituída uma associação de direito privado, a contar de 12 de Janeiro de 2007, por tempo indeterminado, com a denominação de Centro Social de Tropeço, com sede na freguesia de Tropeço, concelho de Arouca, e tem por objecto facultar serviços ou prestações de segurança social através da criação e manutenção de creche, jardim-de-infância, ATL, lar, centro de dia para a terceira idade, centro de noite e apoio ao domicílio e cujo âmbito de acção abrangerá a freguesia de Tropeço e freguesias limítrofes do concelho de Arouca.

Conferido, está conforme com o original na parte a que me reporto.

12 de Janeiro de 2007. — O Colaborador, (*Assinatura ilegível.*)

3000224155

CLUBE KARATE SHOTOKAN DE SINTRA

Anúncio (extracto) n.º 1205/2007

Certifico que, por escritura de 4 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 136 e seguintes do livro de notas n.º 26-A do Cartório Notarial de Ana Maria Maia Tabora, notária, na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 18-B, em Queluz, foi alterado o contrato da associação Clube Karate Shotokan de Sintra, com sede na Rua da Milharada, 23, 4.º, direito, Massamá, Queluz, Sintra, da qual constam as seguintes alterações:

«Artigo 4.º

1 — São direitos exclusivos dos associados efectivos:

- a) Participar nos trabalhos das assembleias gerais;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da associação;
- c) Solicitar a convocação de assembleias gerais extraordinárias, nos termos do disposto nos presentes estatutos;
- d) Apresentar propostas de alteração aos estatutos e ao regulamento geral interno;
- e) Submeter à apreciação da direcção qualquer assunto de relevância para a associação;
- f) Solicitar o patrocínio e o apoio da associação para qualquer realização enquadrada no âmbito do desenvolvimento da prática desportiva.

2 — São deveres dos associados efectivos:

- a) Exercer o cargo para que foram eleitos, salvo motivo poderoso considerado justificado pela direcção;
- b) Pagar uma jóia de inscrição e a quota anual, estabelecidas em assembleia geral;
- c) A violação dos direitos estatutários determina a instauração do correspondente processo disciplinar, nos termos previstos nos presentes estatutos e no regulamento geral interno.

3 — Perdem a qualidade de associados:

- a) Aqueles que pedirem a sua demissão, por carta registada dirigida ao presidente da direcção;
- b) Aqueles que, em sede de processo disciplinar, foram definitivamente condenados na pena de expulsão;
- c) Aqueles que não regularizem as suas quotas, mantendo-as em falta por mais de dois anos.

4 — A exclusão nos termos da alínea b) do n.º 3 será sempre decidida em assembleia geral, mediante inscrição do assunto em ordem de trabalhos.»

E ainda os artigos 6.º, 8.º, 9.º e 10.º

4 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Ana Maria Maia Tabora*.

3000223795

GRUPO DE DANÇA DO SEIXAL

Edital (extracto) n.º 161/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Maio de 2006, lavrada a fl. 146 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-W do Cartório Notarial a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

- Denominação — Grupo de Dança do Seixal;
- Sede social — Rua do Santo Condestável, 10, 1.º, A, Paivas, Amora;
- Duração — tempo indeterminado;
- Objecto — promoção de espectáculos de dança e outros, formação e divulgação da dança, formação de bailarinos;
- Órgãos — assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

6 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues*.

3000206602

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DA NORA

Édito (extracto) n.º 80/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 32 do respectivo livro n.º 34 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foram alterados os estatutos do Grupo Desportivo e Cultural da Nora, pessoa colectiva n.º 505048868, com sede na